



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 293/2022 **Projeto de Lei nº 168/2022** **(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
784	04.121.0006.3220.0000		Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais		64,00		
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA				
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
784	04.121.0006.3220.0000		Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais		6.936,14		
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA				
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
785	04.121.0006.3220.0000		Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais		2.300,00		
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv				
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
785	04.121.0006.3220.0000		Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais		34.777,86		
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

90	00	00	Reserva de Contingência				
713	99.999.2999.0999.0000		Reserva de Contingência		-2.364,00		
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0	01	00





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

01
110 000

TESOURO
GERAL

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 41.714,00 (quarenta e um mil, setecentos e catorze reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de setembro de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de setembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 293/2022 - PLO 168/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 846F-73E2-7429-B667



